

BRASIL—ESTADO DO PARÁ

# O OUTEIRO DE MARACÁ-ASSÚ

— É —

## a Serra de Parintins

CONFÉRENCIA

lida na sessão de estudos de 31 de Maio de 1918

DO —

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ

PELO ENGENHEIRO CIVIL

João de Palma Muniz

*1.º Secretario do Instituto, socio correspondente dos Institutos Archeologico de Pernambuco e Historico do Ceará, Agente auxiliar do Archivo Nacional no Estado do Pará*



BELEM

IMPRESA OFFICIAL DO ESTADO

1919

Biblioteca Arthur Rê

Registro: 15011

Lata: 09.02.07

## O Duteiro de Maracá-assu é a Serra de Parintins

---

Não é meu intuito, com este pequeno estudo, concorrer para accentuar quaesquer idéas de divergencia, ou de mal entendido, entre os que se têm preocupado com o importantissimo problema do estabelecimento definitivo das divisas territoriaes Pará—Amazonas.

A união nacional, mais estreitamente enlaçada hoje com as circumstancias que neste momento fazem vibrar o nosso patriotismo de brasileiros, não permite que a discussão de certos problemas internos venha trazer sementes de discordia entre irmãos.

Convencido desse principio profundo, não trago para este nobre recinto outro objectivo senão o de estudar factos geographicos e apresentar documentos historicos, para, com calma e circumspecção, repassar um assumpto, no qual, o do raciocinio, extreme de qualquer paixão, é o itinerario que desejo effectuar.

Abstraio completamente de qualquer pensamento sobre litigio ou questões pendentes, para unicamente tratar de apreciar factos concretos, offerecidos pelo estudo da geographia dos territorios, em seus accidentes, e de documentos que a estes ultimos se referem.

A linha de fronteira, entre o Grão-Pará e o Amazonas, sobre a qual espiritos altivalentes se têm manifestado, com trabalhos importantes e de profundo saber, e na historia e na geographia, bem como na grande sciencia do Direito, e, sobre cujo traçado os Governos de ambos os Estados trabalham com todo o patriotismo, para estabelecer no terreno os respectivos pontos de passagem, constitue uma modalidade que permite um desdobramento de estudo, neste augusto templo de trabalho, no qual a pesquisa da historia e a verificacção da geographia assentam, para honra nossa, os seu arraiaes.

Seja, por isso, permittido ao mais obscure e ao menos competente do nosso amado Instituto apresentar o resultado dos

seus estudos, em tal assumpto, contando com a mais paciente benevolencia dos illustres consocios e das demais dignissimas pessoas presentes.

Não vou divagar sobre a carta regia de 3 de março de 1755, que creou a Capitania de S. José do Rio Negro;

Não pretendo repetir, nem analysar, a carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, escripta em 10 de maio de 1758, a Joaquim de Mello Póvoas, primeiro capitão-mór do Rio Negro;

São documentos já lidos e relidos, publicados e reproduzidos, e, para assim dizer, já algum tanto gastos com o limar das grozas multiformes de relatorios e memorias, a que os tem sujeitado a interminavel teoria de publicações officiaes e officiosas, umas, em alta e profunda analyse, outras, no baralhamento dos argumentos e dos factos.

Do ultimo documento, porque se me faz preciso, só peço permissão para lembrar que Mendonça Furtado, indicando as referencias de limites entre as Capitancias do Grão-Pará e Rio Negro disse: PELA PARTE AUSTRAL DO MESMO RIO DAS AMAZONAS, DEVEM PARTIR AS DUAS CAPITANIAS PELO OUTEIRO CHAMADO MARACÁ-ASSÚ.

A referencia MARACÁ-ASSÚ é a que se torna necessario fixar de situação, no logar preciso em que a entreviu aquelle Capitão-general, deixando de lado toda e qualquer idéa de discussão de limites interestadaoes.

E' o que vou diligenciar fazer, sem mais outro intuito que o de determinar a posição de um accidente geographico, no terreno.

PROVAR QUE O OUTEIRO DE MARACÁ-ASSÚ, INDICADO POR FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO, PARA PONTO DE PARTIDA DA SUA NÃO ORIENTADA LINHA DE LIMITES ENTRE AS CAPITANIAS DO GRAO-PARÁ E S. JOSÉ DO RIO NEGRO, DO LADO SUL DO RIO AMAZONAS, É A ACTUAL SERRA DE PARINTINS—eis a minha these.

Não será superfluo relembrar que a grande Amazonia esse colosso americano do sul, pela sua extensão territorial, por uma immensuravel facilidade de viação fluvial, pelas riquezas que dentro de si guarda, em todos os reinos da natureza, na sua quasi totalidade pertence ao Brasil.

Esse grande territorio no periodo colonial da nossa historia politica, teve como centro de jurisdicção de vida, de expan-

são, a cidade de Santa Maria de Belem, mesmo depois que a carta regia de 3 de Março de 1755 creou a Capitania de S. José do Rio Negro, subalterna da do Grão-Pará.

Não obstante o brado da Independencia, em 7 de Setembro de 1822, echoado effectivamente na margem do Guajará em 15 de Agosto de 1823, até 1850, continuou a vasta região em um todo só, a Provincia do Grão-Pará.

Pelos herculeos esforços de homens de valor na politica paraense, no seio do Parlamento Nacional raiou o sol de 5 de Setembro de 1850, aureolado com a lei geral do Imperio, n. 582, que nesse dia creou a Provincia, hoje Estado do Amazonas.

Ainda a um paraense illustre, Tenreiro Aranha, foi conferida a honra da installação da nova Provincia irmã xiphophaga da do Grão-Pará, á qual está ligada por uma arteria insupprimivel sem a cessação da existencia—o rio Amazonas—, arteria que liga coração a coração, vitalmente.

Vou demonstrar exuberantemente que não erraram os cartographos, não equivocaram-se os viajantes e exploradores, de subida e descida do rio Amazonas, nem prejudicaram direitos os legisladores, quando cartographaram, escreveram e legislaram dizendo que a SERRA DE PARINTINS É A REFERENCIA INICIAL DA LINHA DE LIMITES, ENTRE O PARÁ E O AMAZONAS, NO TERRITORIO DA MARGEM DIREITA DO GRANDE RIO, em pleno accordo com a carta de 10 de Maio de 1758, de Mendonça Furtado

Registraram aquella referencia, na cartographia:

A Cópia de 1755 da carta portugueza de 1749, de que se serviram os plenipotenciarios, negociadores do tratado de 1750 entre Portugal e Hespanha, para o estabelecimento das fronteiras hispano-portuguezas, na America do Sul, indicando a serra e não mencionando a existencia do pretendido outeiro junto ao Juruty-Novo;

E indicando-a como ponto de partida da divisoria das Capitánias as seguintes:

Carta do Brasil de Bouchon, de 1825;

Carta do Brasil de Broué, de 1826;

Carta do Brasil de Vivien, de 1826;

Carta do Brasil de Lapie, de 1829;

Carta do Brasil do mesmo Lapie, de 1838;

Carta corographica do Imperio do Brasil, pelo engenheiro militar Conrado Jacob de Niemeyer, de 1846:

Citadas sob ns. 29 e 30, 68, 74, 75, 77, 79 e 81, e impressas no Atlas II, que illustrou a monumental obra do Barão do Rio Branco FRONTEIRAS ENTRE O BRASIL E GUYANA FRANCEZA, e ás quaes não se pode negar valor e authenticidade.

Depois dessas, a mesma referencia pôde ainda ser observada nas cartas:

Nova carta corographica do Imperio do Brasil, levantada pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer e outros officiaes engenheiros, em 1856;

Carta do Brasil, editada por William Scully, em 1868;

Carta de navegação do rio Amazonas, do Hydrographic Office de Washington, de 1888;

Carta do Brasil de Lévasseur, de 1889, editada na obra *Le Brésil*, na qual collaboraram o Barão do Rio Branco e Eduardo Prado.

Todas essas cartas e mais as de La Condamine, de 1743-44, reeditadas pelo Barão do Rio Branco; de James Orton, de 1870; de Velloso de 1877; de Tardy de Montravel; de Costa Azevedo; todas particulares do rio Amazonas, não indicam elevação, outeiro, ou montanha, na posição do actual Juruty Novo, que as pretensões amazonenses querem chamar Outeiro de Maracá-assú.

Tambem os viajantes e exploradores como Francisco José Rodrigues Barata, em 1798, citado por Joaquim Nabuco (Limites entre o Brasil e a Guyana Inglesa); Henry Lyster Maw, em 1831; Gaetano Osculati, em 1846; Lewis Herndon e Lardner Gibbon, em 1854; Belmar, em 1861; James Orton, em 1870; Barrington e Lidstone, em 1878; indicam a SERRA DE PARINTINS como limite, quer das antigas Capitánias, quer das duas Províncias, no tempo do Imperio.

Nenhum delles menciona a existencia de outeiro, ou montanha, junto ao actual Juruty-Novo, com a denominação de Maracá-assú.

Da mesma forma, a legislação, com o acto do Conselho do Governo da Provincia do Pará, de 1833, (que serviu para os nossos irmãos na questão de limites com Matto Grosso) e com a portaria de 29 de dezembro de 1852, do Governo Provincial do Amazonas, auctorisada pela lei provincial amazonica, n. 2 de 15 de outubro do mesmo anno, não prejudicaram direito algum, marcando a SERRA DE PARINTINS como o verdadeiro accidente, ponto de partida da linha de limites, entre o Pará e o Amazonas, na margem sul do rio deste nome, correspondendo ao outeiro de Maracá-assú de Mendonça Furtado.

De facto e de direito, sem contestação alguma, até 1889 a SERRA DE PARINTINS constituiu a balisa inicial da linha de cessação de jurisdicção das duas Províncias, no territorio da margem direita do grande caudal sul americano.

Depois daquella data, foram procuradas pelo occidente as divergencias já tentadas solucionar, com sacrificio de territorios e contra o seu direito pelo Estado do Pará, e que conduziram á uma pendencia, imposta pelos nossos irmãos de oeste, hoje collocada á barra dos Tribunaes de Justiça, em cujo pedestal homens de valor intellectual e moral deste quasi immensura-

vel valle amazonico têm ido successivamente depositar coroas de louros de estudos profundos, entretecidas nos gabinetes com trabalho acurado, pesquisando documentos, estudando e interpretando monumentos historicos e geographicos, e delles deduzindo raciocinios, tirando conclusões, no sentido de estabelecer o criterio seguro que defina o direito e mantenha o espirito de harmonia, que precisa existir entre os dois poderosos elementos constitutivos da quasi totalidade da Amazonia brasileira, afin de que, sob o mesmo ponto de vista, trabalhem para o seu engrandecimento politico e economico.

Com desvalor reconhecido, para tentar alinhar-me entre todos esses vultos de saber, peço que me seja desculpada a obsessão em que estou, de poder acrescentar ao acervo já importante, existente no estudo de tão momentosa questão, mais um argumento, para elucidar um dos seus pontos culminantes — a verdadeira situação do OUTEIRO DE MARACÁ-ASSÚ, indicado por Mendonça Furtado.

O desenvolvimento da minha these desdobra-se no trecho do rio Amazonas, comprehendido entre as cidades de Obidos e Parintins, aquella situada sobre o meridiano de  $12^{\circ} 20' 36''$ ,  $35$ , a oeste do Rio de Janeiro, no Estado do Pará, e esta sobre o meridiano de  $13^{\circ} 33' 59''$ ,  $35$ , tambem a oeste do mesmo meridiano, no Estado do Amazonas, posições calculadas sobre a carta do rio Amazonas do Hydrographic Office.

Nesse trecho, o grande curso de agua, depois da bocca de baixo do paraná do Ramos, encontrando na descida o massiço da Serra de Parintins, inflecte pelo rumo de quasi  $45^{\circ}$  NE, formando a grande ilha fluvial da fóz do rio Nhamundá, até encontrar a resistencia das serras de Obidos, outro massiço que o obriga a procurar o rumo de W-E, da sua direcção geral.

A distancia entre os meridianos que passam por aquellas duas cidades é de 144 kilometros, em numero redondo, ou  $1^{\circ} 13' 23''$ .

Seguindo o curso do rio Amazonas, passando ao norte das ilhas de Santa Rita e do Caldeirão, a distancia media a percorrer, segundo os mappas de navegação mais conhecidos, como os de Costa Azevedo e do Hydrographic Office americano, e segundo mappas geraes e seccionaes, como os de Santa Rosa e Paul Le Cointe, é de 160 kilometros, em numero redondo, distribuida da fórmula seguinte, quanto aos pontos que interessam á minha these;

64 kms. de Obidos á bocca do paraná do Bom Jardim;

59 kms. da bocca do paraná do Bom Jardim á Serra de Parintins;

37 kms. da Serra de Parintins á cidade de Parintins.

Dentro desse percurso do grande rio existem destacadas

as ilhas de S. Rita e do Caldeirão; mais acostadas á margem direita, estão as ilhas mais importantes pela sua extensão Suassú, Frazão, Maracá-assú e Balaio, além de inúmeras outras menores. Todas essas ilhas são extremamente recortadas e subdivididas por canaes, furos e varadouros, principalmente no periodo das cheias amazonicas.

Remontando sempre o caudaloso rio, de Obidos para Parintins, segundo a geographia actual, encontram-se, pela sua margem esquerda, a fóz do rio Trombetas, a bocca de entrada do paraná do Cachoeiry, a bocca de sahida do paraná do Bom Jardim, a bocca de entrada do paraná do Caldeirão, a Ilha das Ciganas, formada pelo paraná do Espirito Santo, ou das Ciganas, já fronteira á cidade de Parintins, e mais acima, a entrada do paraná do Aduacá-Cabory. Pela margem direita, ainda remontando o rio, a entrada ou bocca do Muratuba Grande, que vae ao Lago Grande de Villa Franca, a bocca de baixo do Paranamirim de Obidos, as boccas dos paranás do Maracá-assú e do Balaio, a fóz do rio de Juruty, a serra de Parintins, as boccas dos paranás de Parintins e do Ramos ou Tupinambarana e a cidade de Parintins. Si se entrar pelo paraná do Maracá-assú, ao defrontar a villa de Juruty Novo, verifica-se a barranca da margem do Amazonas, com elevação pouco superior a 20 metros, nas baixas aguas, local em que pretendem os nossos irmãos do Amazonas exista um outeiro, que ninguem divisa e enxerga, nem do passadiço dos grandes vapores que suicam constantemente o grande rio.

Além da secção Obidos-Parintins, junto á bocca do paraná do Aduacá, encontravam-se os celebrados *caldeirões*, cuja situação precisa, no fim do XVIII seculo, marcarei no decurso deste pequeno estudo, apoiado nos roteiros indiscutíveis do tempo.

Quanto á geographia da secção, a primeira pergunta que acode ao espirito de quem estuda esse trecho do rio Amazonas, é si a actual ainda será a mesma que elle possuia em 1758.

Se me afigura importantissima, para o nosso estudo, a sua resposta.

Antes de dal-a, entretanto, me seja permittida uma rapida digressão geologica, si assim me posso exprimir, citando um mestre no assumpto.

Diz Orville A. Derby (*Contribuições para a geologia do Baixo-Amazonas*) que as tres designações Marañon, Solimões e Amazonas, dadas ao grande caudal, "correspondem muito approximadamente ás tres secções do valle, bem distinctas por caracteres physicos, e que têm uma historia geologica mui diversa cada uma, em comparação ás duas outras."

"Sob o aspecto puramente geographico, o Baixo-Amazonas e o Solimões podem ser reunidos em uma só secção, porque a differença que hoje ha entre ambos é muito menor que

a differença entre o Marañon e o resto do grande rio Porem considerando tambem a estructura geologica e especialmente as condições que a geologia nos ensina haverem existido em epochas anteriores á actual, vê-se que a divisão do valle em tres secções existe realmente na natureza”.

Passando a considerar mais detidamente os caracteres phisicos e geologicos do Baixo-Amazonas, diz o illustre homem de sciencia:

“Ao viajante que se acha no Amazonas, o que mais impressiona, depois da enorme extensão, largura e volume do grande rio, do labyrintho de suas ramificações lateraes, e da riqueza da sua flora, é a grande extensão da varzea ou terreno baixo, sujeito ás innundações annuaes.”

“Das elevações de Monte Alegre, Santarem e Obidos avista-se uma grande planicie paludosa, quasi ao nivel do rio semeada de lagos e ilhas de arvoredos, e cortada por innumeráveis e entrelaçados canaes lateraes, furos e paranamiris.”

“Nessa immensa planura, o rio, grande como é, parece uma estreita fita de agua, quasi perdida na immensidade do seu antigo leito, porque a varzea não póde ser considerada senão como uma parte obstruida do leito original, ou melhor, do estuario que ella substitue actualmente.”

“Entre a agua e a terra, o rio e a varzea, ha uma lucta continua, ora vencendo uma, ora outra. As ilhas formam-se e desaparecem, ou até navegam lentamente, rio abaixo, pelo progresso continuo de destruição e formação; lagos, furos e paranamiris formam-se para serem obstruidos; os tributarios, ou extendem-se no proprio territorio do rio principal, ou este apropria-se por meio de seus canaes lateraes de uma parte do valle de um tributario. A lucta, porem, é desigual, a força do rio, irresistivel como é nas suas maiores manifestações, apresenta-se muito irregularmente e póde ser vencida por uma outra que é constante em sua acção. A vegetação é a arma mais poderosa com que a terra apanha e retém o terreno do seu adversario, terreno que, por meio deste vehiculo, vae-se extendendo, a pouco e pouco, estreitando-se-lhe de mais em mais o canal.”

A lucta entre a agua e a terra, entre o rio e a varzea, na secção Obidos-Parintins, é um phenomeno palpavel. As ilhas S. Rita, Maracá-assú e Caldeirão têm soffrido erosão na parte de cima e têm crescido do lado de baixo. A ilha do Sumahuma, entre S. Rita e Maracá-assú, na qual Prudencio J. R. Pimente! possuia, em 1892, uma fazenda, denominada “Nazareth”, achase reduzida a um banco crescido, quasi obstruindo a navegação. O grande alluvião que constitue a ilha fluvial da fóz do rio Nhamundá se vae cada dia mais consolidando.

Não obstante todo esse vasto movimento, todas as cartas, mappas e roteiros, de 1743 para cá, assignalam a existencia de um paraná sahindo do Amazonas, acima do Tupinambarana,

pela margem esquerda do grande rio, passando para o lago de Faro, e deste sahindo outro paraná para entrar no Amazonas. Não cuidemos de denominações, antigas ou modernas.

Se ilhas têm caminhado ou desaparecido, si os canaes de navegação se têm modificado no leito do grande rio, a grande passagem que separa pelo norte, do continente, a extensa ilha fluvial da fóz do rio Nhamundá, existe de epoca anterior ao governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Respondida a pergunta geographica proposta, vejamos como era habitualmente feita a viagem no trecho amazonico do nosso estudo.

Todos os roteiros importantes e authenticos do periodo colonial de que tenho conhecimento, excepto um, mostram que a viagem de subida do grande rio, a partir de Obidos, era feita costeando a margem esquerda, passando na fóz do Trombetas, ao norte da actual ilha de S. Rita, pela bocca do Bom Jardim, então chamada bocca de baixo do Nhamundá, ao norte das ilhas do Caldeirão, para em seguida atravessar o Amazonas, em direcção á actual Serra de Parintins, então denominada Maracá-assú e Maracá-assú-tapera, e costear a margem sol do grande rio dahi por diante, para fugir dos caldeirões, situados na bocca de cima do Nhamundá, em posição geographica além da bocca do Tupinambarana.

Senão vejamos:

1.º roteiro—(1758)—Publicado pelo sr. José Furtado Bêlem, na sua obra LIMITES ORIENTAES DO ESTADO DO AMAZONAS (1911, pag. 9), sem aliás adduzir prova alguma da sua authenticidade, como sendo o verdadeiro relato da viagem de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Rio Negro, por elle mesmo, assim diz:

“A 26 (de março de 1758) sahi de (Obidos) e navegando pela mesma costa septentrional do Amazonas, atravessei para a austral e entrando pelo rio Tupinambarana para passar ao Medeira...”

A ser authentico este roteiro, sobre o qual terei de voltar mais adiante, verifica-se por elle que o Governador e Capitão-general do Grão-Pará passou de Obidos para o Tupinambarana pelas aguas norte das actuaes ilhas de S. Rita, Maracá-assú, Balaio e Caldeirão, canal então mais corretamente navegado, como mais amplo e livre das aggressões dos selvagens.

2.º roteiro—(1761)—Diario abreviado da viagem que fez o Tenente-coronel Valerio Corrêa Botelho de Andrade, da cidade do Pará á Capitania do Rio Negro, manuscripto original, existente no Archivo Publico do Estado do Pará (2.º volume do corresp. de div. com o Gov., de 1759-1762, publ. na Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Pará Fasc. I, pag. 93 a 96), no qual se lê:

“Na sexta-feira, 20 (de Nov. de 1761), fizemos viagem thé á Fortaleza dos Pauxis... No sabbado 21 fizemos viagem thé o lago dos Jamundás... No domingo 22. fizemos viagem thé Maracauassutapera.”

Infere-se deste roteiro que o caminho seguido foi ainda o da passagem norte das ilhas acima citadas, e isto após tres annos da viagem de Mendonça Furtado,

3.º roteiro—(1770)—Atribuido por uns ao Vigario-geral José Monteiro de Noronha e por outros ao Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, (doc. publicado no tom. VI da *Collecção de Noticias para a Hist. e Geog. das Nações Ultramarinas*, da Academia de Sciencias de Lisboa), em o qual pode-se ler:

“Na continuação da derrota de Pauxis para cima se póde atravessar logo em demanda da margem austral, ou costear a septentrional até o rio das Trombetas... Do rio das Trombetas até á bocca inferior do Neamundá, na mesma margem septentrional do Amazonas, são seis leguas... Da bocca inferior do rio Neamundá, se deve procurar outra vez a margem austral... e se continuará a viagem até o sitio chamado Maracá-uaçú-tapera, que dista mais seis leguas... De Maracá-uaçú-tapera se seguirá viagem pela mesma costa sul, até o primeiro furo do rio Topinambaranas, superior quatro leguas.”

Por este roteiro de uma viagem realizada 12 annos depois da de Mendonça Furtado e 9 annos após a do Tenente-coronel Valerio de Andrade, póde-se verificar que os navegadores já sabiam que, sem perigo, se poçeria viajar pelos canaes sul, tendo, entretanto, sido seguido o itinerario da costa norte do Amazonas, passando pela foz do Trombetas, pela bocca do actual Bom Jardim, ao norte das ilhas S. Rita e do Caldeirão, depois da qual era atravessado o grande rio, em direcção a Maracá-assú, costeando-se em seguida a margem amazonica sul, em busca do paraná do Tupinambarana.

4.º roteiro—Do catalogo dos documentos mandados copiar pelo Imperador D. Pedro II (*Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Rio de Jan.*, tom. LXVII, part. 1.ª, 1906—*Fragmento da viagem das Amazonas ao Rio Negro pag. 272*) consta o trecho seguinte:

“Do rio das Trombetas até á bocca inferior do rio Jamundá (paraná do Bom Jardim) que desagua na margem septentrional do rio das Amazonas são seis leguas... Da Bocca inferior do Jamundá se procurará outra vez a margem austral do Amazonas... e até á paragem Maracá-uaçú-tapera são oito leguas... De Maracá-uaçú-tapera se continúa viagem pela costa

sul até ao primeiro furo de Tupinambarana que são 4 leguas”...

Concorda este roteiro com o precedente até quasi nas distancias dadas.

5.º roteiro —(1781)— Do Sargento-mór engenheiro João Vasco Manoel de Braun (*Roteiro corographico da viagem que se costuma fazer da cidade Belem do Pará para a Villa Bella de Matto Grosso. Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Rio de Jan., tom. XXIII, 1.º trim., 1860, pag. 449*), que assim estabelece o itinerario, no trecho que estou estudando:

“Deste porto (Obidos) se poderá largar em demanda outra vez da margem austral, ou costear aquella margem (septentrional), deixando por estibordo na distancia de legua e meia a bocca do rio das Trombetas, e proseguindo costa acima mais cinco leguas e meia se encontrará a bocca inferior do Nhamundá (paraná do Bom Jardim). Da dita bocca se procurará logo a margem austral que lhe fica opposta... e proseguindo viagem até ao logar de Maracáuaçu-tapera, se terão ahí vencido as seis leguas, que dista da bocca inferior do Nhamundá. Navegando por esta costa acima se encontrará a quatro leguas de distancia a primeira e inferior bocca do rio ou furo Tupinambarana”.

Indica este roteiro o mesmo itinerario dos anteriores.

Sabemos que as viagens de subida e descida do rio Amazonas, até além do Tupinambarana, eram constantes, comquanto demoradas. A canoa, então utilizada como vehiculo de transporte, era de dimensões reduzidas. A energia motriz das embarcações era o braço do indio; no cabo do remo, de quando em vez auxiliado pelo vento. Sabemos mais que a navegação só era permittida ás canoas do Estado, que estriectamente observavam os itinerarios que recebiam da parte do Governo, pelos funcionarios competentes, escalando pelos logares previamente indicados nos roteiros fornecidos, e entregues aos *cabos de canoa*, responsaveis pela navegação e pelos generos transportados.

Essas viagens, como se deprehende dos roteiros deixados escriptos e passados em revista, se faziam segundo o itinerario por elles indicado, tanto para aproveitar os ventos, como para fugir ás aggressões dos indios, nos paranamiris estreitos.

Resumindo, portanto, as indicações dos roteiros authenticos que nos foram legados, de 1758 a 1781, dentro do periodo em que Mendonça Furtado decretou suas referencias de limites, podemos dizer e affirmar, com os dados historicos já adduzidos, que as viagens, entre Obidos e a cidade de Parintins

actual, eram, naquelle periodo, feitas costeando a margem esquerda do rio Amazonas, até quasi defronte da actual Serra de Parintins, então chamada Maracá-assú-tapera, o antigo Maracá-assú, Maracá-assú primitivo, depois abandonado, quando se procurava a margem direita do grande rio, para fugir aos caldeirões, existentes na chamada bocca de cima do Nhamundá situada acima da bocca do paraná do Tupinambarana.

Entretanto, para completar o estabelecimento exacto dos roteiros citados, sobre o rio Amazonas, no trecho que estou considerando, torna-se necessario e imprescindivel pesquisar a verdadeira situação daquelles *caldeirões*, cuja posição nos virá mostrar em que logar se achava o que então chamavam bocca de cima do Nhamundá.

Tenho neste momento, de pedir excusas a um illustre representante amazonense no Senado Federal que aliás servia de commissario do Amazonas no accordo Paes de Carvalho — Ramalho, por ter de ir formalmente de encontro á sua nobre opinião, expendida em uma entrevista, concedida a *O Paiz*, do Rio de Janeiro, e por este jornal publicada em 19 de fevereiro de 1916.

Disse S. Exe. :

“Com effeito, o Bom Jardim e o Caldeirão eram os dous canaes conhecidos no seculo XVIII, que conduziam para aquelle rio (Amazonas) as aguas do Nhamundá, formando-lhe, precisamente, o respectivo delta. Cabory-Aduacá, si existia, é um igarapé, furo ou mesmo paraná, muito ao occidente do Caldeirão e até da serra de Parintins, innavegavel em canoa durante o rigor da secca ou escassez das chuvas.”

E mais adiante :

“E’ logico, portanto, inferir que do Bom Jardim..... atravessasse (Mendonça Furtado) da ribanceira norte para a ribanceira sul do grande rio, sem passar pelo Caldeirão (muito acima daquelle) deixando, por isso, de reconhecê-lo como fóz do Nhamundá, naturalmente avisado pelos praticos de que perigoso seria approximar-se delle...”

Das expressões transcriptas verifica-se :

1.º—que o illustre senador amazonense affirma que a bocca do Aduacá-Cabory acha-se acima da Serra de Parintins;

2.º—que põe em duvida a existencia do Aduacá-Cabory, ao tempo de Mendonça Furtado;

3.º—que os caldeirões achavam-se, na época de Mendonça Furtado, na bocca do paraná do Caldeirão.

Já disse anteriormente que todos os mappas e cartas geographicas, desde a de La Condamine, de 1743—1744, até ás mais modernas, assignalam a existencia de um paraná, entrando acima da Serra de Parintins, indo ter ao lago de Faro, e deste sahir outro paraná, que entra no rio Amazonas.

Não posso, como desejára, exhibir todas as cartas que os indicam, mas vou provar com os proprios roteiros, citados por S. Exc., que as insinuações feitas pelo preclaro parlamentar são filhas de um desconhecimento completo da geographia que pretendeu ensinar em um meio que geralmente não a conhece tambem, e vão directamente em contrario aos roteiros que S. Exc., tão ingenuamente accitou do Snr. Furtado Belem, sem procurar lê-los na integra e estudal-os.

Enquadrado pela entrevista, fez S. Exc. editar uma carta da região, que constitue mais um motivo para que eu faça a asserção supra.

Grosseiramente errada, até no nome do cartographo, do qual se diz ella copiada, (seja-me perdoada a dura expressão) colloca a Serra de Parintins a meio gráo, isto é, a mais de 50 kilometros distante da margem do rio Amazonas; ao sul da serra de Juruty, que é posta sobre a margem do grande rio com as suas faldas por elle lavadas; as ilhas, das Ciganas e do Caldeirão, acostaram-se uma a outra e entre si dividiram a extensão da ilha fluvial da fóz do Nhamundá, em um total de comprimento de um gráo, ou mais de 100 kilometros; e, como sobrasse um espaço, para attingir o rio Trombetas, foi arranjada uma ilha do Bom Jardim que não figura nas cartas geographicas. E, para completar a materia, existe nessa carta uma linha pontilhada, no rumo de 30° S W, partindo da Serra de Juruty, cuja explicação talvez poderia ser dada pela Sibyla etrusca, mas que o mappa não define, como não a define a propria entrevista.

Foi com certeza o estudo dessa carta que induziu o nobre senador a duvidar da passada existencia do Aduacá-Cabory e reduzil-o actualmente a um igarapé innavegavel, pois o accidente com esse nome nella figurado é constituido por um tenue traço, que não vae ter ao lago de Faro, que por sua vez tambem nella não está representado.

Sobre documentos de tal ordem só se deve deitar uma pá de terra, a bem da seriedade com que devem ser discutidos e estudados os problemas de limites entre Estados da Republica

Obrou com juizo o copista nelle assignado, salvando a sua responsabilidade.

Um simples olhar para um mappa verdadeiro da região mostra que o paraná do Caldeirão é um furo de segunda ordem que entra ao norte das ilhas do Caldeirão e que vae juntar-se ao paraná do Bom Jardim, abaixo da entrada do Sapucuá, e sem relação alguma com o rio Nhamundá, que nunca foi rio deltaico, seja dito de passagem.

Vou demonstrar agora que o Adiacá-Cabory existia ao tempo de Mendonça Furtado e que os *caldeirões* achavam-se situados junto á sua Bocca, contra a insinuação do preclaro senador amazonense, muito embora tenha se apoiado na “exhaustiva e brilhante monographia do sr. Furtado Belem, *Limites orientaes do Estado do Amazonas*”; e, vou demonstral-o, invocando os mesmos roteiros indicados pelo snr. Belem e endossados por S. Exc.

Que vinham a ser esses caldeirões?

Empresto ao Bispo D. Fr. João de S. José, citado na entrevista de 1916 e pelo snr. Furtado Belem, a definição.

Escreveu o Bispo (*Viagem e visita do sertão, em o bispado do Grão-Pará em 1762 e 1763. Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Rio de Jan. tom. IX, 1847, pag. 216 e 217*):

“Succede talvez ao viajante, levada de impetuosa corrente a embarcação, ir cahir em paragem ou para melhor dizer em revolução d’agua, que mettida em movimento como se estivesse a ferver, deu o nome de caldeirões a este formidavel phenomeno. E’ uma inquietação de vortice, ou como se explicam os francezes — *tourbillon* —, a que pode corresponder o redemoinho. Nasce esta fervescencia do encontro d’aguas violentas, em sitio onde se juntam com movimentos oppostos, ou se unem combatendo até correrem em confluencia, vendo-se antes levantar as aguas em grandes canellões ou rejetões em tres e quatro palmos de altura, como os de artificios nos repuxos. E’ perigoso o encontro porque endoudecem as canoas andando á roda, e succede alagar-se....”

A definição do nobre senador amazonense é mais rapida e mais simples, pelo que peço a S. Exc. permissão para reproduzil-a, afim de não ficar esquecida com a sua entrevista de 1916.

Definiu S. Exc.

“Assim, pois, um determinado accidente fluvial ou arcifinio, denominado CALDEIRÃO, vem a ser indubitavelmente. uma bacia agitada pelo rebojo ou redemoinho das aguas.”

Definido o phenomeno, ao sabor dos tempos, vejamos em que lugar achava-se situado, acima do paraná do Bom Jardim. Escreveu D. Fr. João de S. José (*Viagem, Rev. Tom. cits., pag. 216*):

“Seguimos pois viagem, em que se gasta um dia sem desperdicio de tempo á voga arrancada desde

principio da bocca do lago, chegamos a elle pelas 10 horas da manhã no dia 30 para procurar a villa de Faro, que nos fica em distancia da primeira bocca doze leguas, e nos desviamos da bocca de cima da visinhança do Amazonas (de que tudo são braços) para evitar o perigo de encontrar os caldeirões.”

Colloca, portanto, o Bispo os caldeirões junto ou na bocca de cima do Nhamundá.

O segundo roteiro invocado, é o attribuido ao Vigario-geral Monteiro de Noronha, datado de 1770, citado pelo snr. Furtado Belem, no qual se lê:

“Da bocca inferior do rio Neamundá se deve procurar outra vez a margem austral do Rio Amazonas, para fugir do caldeirão, que fica junto á bocca superior.” “Uma legua mais acima do rio Ramos ou Tupinambarana, fica fronteira a bocca superior do Neamundá na margem septentrional do rio Amazonas.”

Ora, o paraná do Caldeirão ficando abaixo da Serra de Parintins, abaixo da bocca do paraná de Tupinambarana, abaixo da cidade de Parintins; e a bocca superior do Nhamundá, segundo esse roteiro, estando collocada na margem septentrional, ou esquerda, do rio Amazonas, uma legua acima da bocca do Tupinambarana, evidentemente essa bocca de cima do Nhamundá, a que se refere o roteiro, não póde ser a do paraná do Caldeirão. Nem se póde admittir que o auctor do roteiro, quer seja o P. Monteiro de Noronha, quer seja o Dr. Alexandre Ferreira, tenham tão grosseiramente errado, collocando acima do paraná do Ramos um accidente que tivessem encontrado abaixo.

São, portanto, dois accidentes, paraná do Caldeirão e bocca superior do Nhamundá, differentes, um abaixo e outro acima do paraná do Tupinambarana; e, si um delles não existia em 1770, certamente que seria o paraná do Caldeirão, que não é mencionado em roteiro algum antigo.

Então, qual seria o furo, ou paraná, que naquelle tempo poderia ser tomado como bocca superior do Nhamundá? Unicamente o Paraná do Aduacá-Cabory, que vae directamente ao lago de Faro, ou outro qualquer então existente acima da bocca do paraná do Tupinambarana.

Pelo curso do rio Amazonas, a distancia entre a bocca do paraná do Caldeirão e a do Aduacá é de 93 kilometros, ou 14 leguas, em numeros redondos.

Será possivel que qualquer daquelles dois homens, aos quaes é attribuido o roteiro, houvesse errado em tal distancia, na collocação da bocca de cima do Nhamundá, então chamada?

A resposta positiva é inadmissivel logicamente.

Portanto, conclue-se deste roteiro que os caldeirões, em 1770, achavam-se situados junto á bocca superior do Nhamundá, acima da bocca do Tupinambarana, satisfazendo ao caso a bocca do Aduacá-Cabory.

O terceiro roteiro invocado é o do sargento-mór João Vasco Manoel de Braun, datado de 1781, que não foi lealmente citado na entrevista de 1916, pois supprimiu-se-lhe a parte final em que indica a situação da chamada bocca superior do Nhamundá.

Escreveu o illustre engenheiro militar:

“Da dita bocca (inferior do Nhamundá) se procurará logo a margem austral do Amazonas, que lhe fica opposta, para haver resguardo a uns caldeirões, que se acham proximos á bocca superior do referido rio Nhamundá. navegando por esta costa (austral) acima se encontrará a quatro leguas de distancia a primeira e inferior bocca do rio ou furo Tupinambarana; e, uma legua acima se estará defronte da receavel e superior bocca do rio Nhamundá.”

Declara, portanto, o roteiro do distincto militar que os caldeirões achavam-se junto á bocca superior do Nhamundá e que esta *receavel bocca* estava situada uma legua acima do paraná de Tupinambarana.

Não ha necessidade de buscar novas provas, para affirmar que :

1.º—O paraná do Aduacá-Cabory, ou outro furo, acima da bocca do Tupinambarana, á margem esquerda do rio Amazonas, já existia ao tempo de Mendonça Furtado, ainda que impropriamente denominado bocca superior do Nhamundá;

2.º—Os caldeirões existentes achavam-se situados junto á chamada bocca superior do Nhamundá, isto é, na bocca do paraná, acima do Tupinambarana uma legua á margem esquerda do rio Amazonas;

3.º—Si o paraná do Caldeirão actual existia, não é elle mencionado em roteiro algum daquelle tempo;

4.º—O Aduacá-Cabory é o unico paraná que satisfaz a esses roteiros.

Rebater os erros geographicos que á fina força se quer introduzir na discussão dos limites Pará-Amazonas, além de ser uma necessidade imperiosa, a bem dos interesses paraenses, é um dever imposto pelo culto que devemos á verdade historica e geographica deste nosso valle amazonico.

Do estudo já feito podem ser tiradas quatro importantes conclusões:

1)—As viagens entre Obidos e Parintins actual, de 1758 a 1781, faziam-se, na regra geral, costeando a margem norte do Rio Amazonas, passando pela fóz do rio Trombetas; pelo canal norte da ilha S. Rita, passando pela bocca do paraná do Bom Jardim (dito bocca inferior do Nhamundá); continuando ainda pela costa norte do rio Amazonas, até além das ilhas do Caldeirão, que nenhum roteiro menciona; atravessando, depois daquellas ilhas, em direcção ao Maracá-assú-tapera; costeando a margem sul do mesmo rio Amazonas, em procura do paraná do Ramos ou Tupinambarana;

2)—Os famosos caldeirões achavam-se situados junto á bocca do paraná do Aduacá-Cabory, dita antigamente bocca de cima ou superior do Nhamundá;

3)—Junto á bocca de cima do actual paraná do Caldeirão e ás ilhas chamadas do Caldeirão, accidentes geographicos que nenhum roteiro menciona, não existiam caldeirões de especie alguma;

4)—A denominação dada a esses accidentes não provém da proximidade do phenomeno, antigamente existente junto á chamada bocca superior do Nhamundá, delles distante mais de 90 kilometros.

Para chegar ao fim collimado neste estudo—demonstrar que a Serra de Parintins é o Maracá-assú de Mendonça Furtado, ou vice-versa, que o Maracá-assú, entrevisto por Mendonça Furtado, é a Serra de Parintins,—antes de apresentar os meus argumentos historicos e geographicos indiscutiveis, peço licença ao já mencionado e nobre representante amazonense no Senado Federal para citar uma expressão da sua entrevista de 1916, a “O Paiz”, do Rio de Janeiro.

Disse S. Exc. :

“O Bom Jardim fica fronteiro, no mesmo meridiano, ao outeiro Maracá-assú.

Quiz s. exc. dizer que a bocca do baixo do Paraná do Bom Jardim está situada defronte, e sobre um mesmo meridiano, do barranco de altura de 20 metros, mais ou menos, nas baixas aguas do rio-mar, barranco sobre o qual, com uma hermeneutica *sui generis* se quer parafusar a placa delimitatoria—MARA-CA'-ASSU', legada á antiga Capitania do Rio Negro por Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Avaliemos a distancia entre esses dois pontos, dados *ex-cathedra* pelo illustre parlamentar, e comparemos-a com as dis-

tancias legadas pelos roteiros passados, entre a chamada bocca de baixo do Nhamundá e o Maracá-assú desses mesmos roteiros.

A evidencia da conclusão mostrará, mais uma vez, que a geographia bastarda da entrevista de 1916 acha-se em completo desacordo com a verdadeira geographia daquella região amazonica.

Senão vejamos.

Abrindo qualquer um mappa ou carta da região, applicando-se-lhe uma escala ou regua graduada, constata-se que a distancia entre a bocca do paraná do Bom Jardim e a orla marginal direita do rio Amazonas, situada no mesmo meridiano daquella, é de 7.500 metros, em numero redondo, isto é, uma legua de 6.600 metros e mais uma setima parte de legua. Digamos que para fazer a travessia do rio Amazonas, da mesma bocca do paraná do Bom Jardim até esse ponto fronteiro, se precise andar 9.900 metros, isto é, legua e meia. Desta indução tira-se logicamente a consequencia seguinte:

Si o Maracá-assú de Mendonça Furtado fosse o ponto marginal direito do rio Amazonas, situado no mesmo meridiano que a bocca do paraná do Bom Jardim, para ir deste ponto até elle, no maximo, haveria necessidade de andar uma legua e meia de travessia daquelle rio.

Por outro lado, já tive oportunidade de dizer, e lembro-o novamente, que a distancia entre a bocca do paraná do Bom Jardim e a Serra de Parintins é de 59 kilometros, em numero redondo, ou menos de nove leguas de 6.600 metros.

Consultemos agora, mais uma vez, os roteiros antigos já citados, para apurar quaes as distancias que nos fornecem elles entre o paraná do Bom Jardim, antigamente chamado bocca de baixo do Nhamundá e o Maracá-assú, para verificarmos que não podem ellas racionalmente caber dentro da legua e meia do preclaro senador amazonense, e sim dentro das quasi nove leguas realmente existentes entre a bocca do paraná do Bom Jardim e a Serra de Parintins.

Antes de iniciar este trabalho, seja-me permittido um pequeno parenthesis, para apresentar os fundamentos, pelos quaes no principio desta conferencia neguei authenticidade á carta de Mendonça Furtado, publicada pelo sr. Furtado Belem, ás pags. 7 a 10, da sua Obra LIMITES ORIENTAES DO ESTADO DO AMAZONAS.

Fez editar esse cidadão uma carta, datada de Barcellos aos 4 dias de Julho de 1758, dirigida por Francisco Xavier de Mendonça Furtado a Thomé Joaquim de Castro Côrte Real, então ministro dos negocios ultramarinos do Rei D. José I, no governo do Conde de Oeiras, depois Marquez de Pombal, na qual

descreve o Governador e Capitão-general do Grão-Pará a sua viagem de Belem ao Rio Negro, relatando tudo quanto nella occorreu, com as minudencias communs áquelles tempos, até Pauxis, onde chegou a 22 de Março de 1758, que, pelos calculos do calendario, cahiu em a quarta-feira santa. Ahi se demorou elle os dias da Semana Santa, erigindo no sabbado das Alleluias em villa, com a denominação de Obidos, o povoado existente junto á antiga fortaleza e a elle reunindo mais dois outros da direcção dos padres da Piedade.

Continuando a viagem, segundo a publicação do sr. Belem, escreve:

“A 26 (de Março de 1758) sahi (da nova villa de Obidos) e navegando pela mesma costa septentrional do Amazonas, atravessei para a austral e entrando pelo rio Tupinambaranas para passar ao Madeira, cujas barras examinei, feitas pelo Marquês (Maués) Abacaxis e Cannumã e sahi ao rio Madeira e a 14 (de abril de 1758) cheguei á villa de Borba a Nova.”

Depois deste logar a carta continua a relatar miudamente tudo quanto fez o capitão-general, até chegar em Mariuá, que erigiu em villa com o nome de Barcellos.

Estudando e reflectindo sobre a passagem, ou trecho, da carta de Mendonça Furtado a Côrte Real, constata-se que, de Obidos até Borba aquelle capitão-general gastou 20 dias de viagem, e do que fez e viu dentro desse grande periodo nada diz na sua carta ao ministro, como si nada nelle houvesse a observar, constatar e relatar.

Volvamos um pouco o olhar sobre a historia regional daquelles tempos.

Quaes foram os motivos que levaram Mendonça Furtado a emprehender a viagem ao Rio Negro ?

Tres nos aponta a historia:

1) — Secularisar as missões religiosas da bacia amazonica, dependentes do seu governo;

2) — Dar cumprimento á parte da carta regia de 3 de março de 1755 quanto á fixação dos limites das Capitánias do Grão-Pará e S. José do Rio Negro, que ficaram ao seu arbitrio;

3) — Encontrar-se com plenipotenciarios hespanhoes, para o trabalho das demarcações dos limites das colonias hispano-portuguezas, na bacia amazonica.

Si a carta publicada pelo sr. Furtado Belem é authentica, nella deu aquelle Governador contas do que fez, quanto ao primeiro item supra.

Do resultado mallogrado das demarcações de limites tam-  
bem prestou elle as devidas informações á Côrte de Lisboa.

Quanto ao implemento da parte da carta regia de 1755,  
que lhe competia dar cumprimento e tambem pelo qual subiu  
o rio Amazonas, até hoje não se conhece documento algum  
authentico, de communicação ao governo de Lisboa.

Cotejando datas, verifica-se que o acto de fixação dos li-  
mites das capitancias é de 10 de maio de 1758 e a da carta ac-  
ministro da Côrte Real, publicada pelo sr. Belem, de 4 de ju-  
lho do mesmo anno, posterior, portanto, de quasi dois mezes,  
ao primeiro.

Escrevendo-a, depois da sua viagem, depois de haver in-  
dicado as referencias de limites das duas capitancias e nella fa-  
zendo o relatorio da sua viagem de subida até Barcellos, rio  
Amazonas acima, das creações de villas e lugares, não se com-  
prehende que tenha feito um vasto parenthesis de 20 dias de  
silencio, justamente na secção do grande rio, em que teve de  
desenvolver mais apuradamente as suas observações de acci-  
dentes physicos importantes, inilludiveis e indestructiveis, para  
dar implemento á carta regia de 1755.

Para *reserva* sobre o assumpto não se pode appellar, por-  
quanto, entre o governador de então e o ministro de Estado  
não podia ella existir, e porque a materia já não era reservada  
depois da publicação da carta de 10 de maio precedente a Mello  
Póvoas.

Não se pode admittir, na sã razão logica, que Mendonça  
Furtado, tendo levado o designio de marcar os limites das duas  
capitancias, havendo de facto estabelecido depois as referencias  
Maracá-assú e rio Nhamundá, não tivesse na sua viagem obser-  
vado com minudencia o trecho amazonico entre Obidos e o  
Tupinambarana e dessas referencias não houvesse organizado  
notas.

E' inadmissivel logicamente que não houvesse prestado  
contas ao Rei, ou ao ministro de Estado, do seu acto de fixa-  
ção de referencias de limites, explicando-o e quiçá justifican-  
do-o, na carta, em que deu conta da sua viagem, escripta de-  
pois da carta a Mello Póvoas.

Em conclusão, ha justo direito de pôr em duvida a au-  
thenticidade da carta de Mendonça Furtado, feita editar pelo  
sr. Furtado Belem, pelos motivos seguintes:

1) — Não indica aquelle publicista a fonte em que  
foi copiar aquelle documento; em qual bibliotheca,  
archivo publico ou particular existe o seu original,  
ou alguma copia authentica deste, de fôrma a ser  
comparada com a sua transcripção impressa;

2) — Contra as determinações, o costume e o sys-  
tema do tempo, em relatos de taes especies, existe  
nella uma lacuna, um silencio profundo, durante 20

dias, justamente na sua parte mais importante, relativa a um dos fins que levou Mendonça Furtado ao Rio Negro, qual o de dar cumprimento á carta regia de 3 de março de 1755, na parte de fixação dos limites das capitánias do Grão-Pará e São José do Rio Negro, sobre a qual o capitão-general não podia, nem devia calar;

3) — Não se póde admittir que, havendo Mendonça Furtado, depois de haver decretado as referencias de limites entre as duas capitánias, ao escrever logo em seguida ao ministro dos negocios ultramarinos, em Lisboa, narrando a sua viagem e os actos durante ella praticados e outras circumstancias, não houvesse tratado dos limites fixados, dos accidentes tomados para referencias destes, das razões por que não modificou a categoria da aldeia dos Jamundazes, do rio Nhamundá, do outeiro de Maracá-assú, dos motiyos que o levaram a adoptar o rio Nhamundá e este outeiro para balizas das duas capitánias.

Tambem, authenticado que seja este documento, nenhuma luz traz para a pendencia de limites entre o Pará e o Amazonas, por ser omisso justamente na parte mais importante delle, na secção Obidos-Parintins.

Fechando aqui o parenthesis que pedi permissão para abrir precedentemente. passo a tratar da determinação do Outeiro de Maracá-assú sobre o nosso mappa actual.

Retomemos os roteiros antigos, para, com o auxilio das distancias nelles indicadas, marcarmos a posição exácta do outeiro de Maracá-assú, em relação á bocca do paraná do Bom Jardim, antigamente denominada bocca de baixo do Nhamundá.

Como mais antigo, depois do inauthenticado, da viagem de Mendonça Furtado, possuímos o do tenente-coronel Valerio Corrêa Botelho de Andrade, já authenticado.

Partiu este official superior de Belem no dia 29 de outubro de 1761, chegando a Barcellos na quinta-feira 17 de dezembro do mesmo anno, pelas 7 horas da manhã, gastando, portanto, quasi 50 dias de viagem.

Chegou a Obidos no dia 20 de outubro, e dahi para diante assim descreve o seu itinerario:

“Na sexta-feira 20 (de Novembro), fizemos viagem thé á Fortalleza dos Pauxis, pelas nove horas do dia; e todo alli estivemos para se ajustar a conta do pagamento dos Soldados, e teve sua difficuldade, pelas equivocasoins, com que veyo a lista da Vedoria, e alli ficaram dous Indios doentes que foram os que nos deram em Portodemós; e ao Commandante da Fortalleza deihei ficar huã carta para o Sr. Genera’.

No Sabado 21, fizemos viagem thé o Lago dos Iamundás (bocca do) e neste dia faleceu outro Indio da Canoa de Olivença. No Domingo 22, fizemos viagem thé Maracauassutapera. Na Segunda-feira 25, fizemos viagem thé defronte do Caldeirão dos Iamundás.”

Este roteiro não apresenta distancias; nos dá unicamente o tempo gasto no trajecto. Examinando-o sobre o mappa, collige-se que o official gastou:

um dia e uma noite entre Obidos e a bocca do Paraná do Bom Jardim, isto é, andou 64 kilometros.

um dia e uma noite entre a bocca do Bom Jardim e o Maracá-assú.

Em que logar poderia ficar esse Maracá-assú, que para ir da bocca do Bom Jardim até elle foi necessario andar uma noite e um dia, ou fazer um trajecto no mesmo tempo, em que foi feito o trajecto de Obidos á bocca do paraná do Bom Jardim, equivalente a 64 kilometros ?

Certamente que não estaria no ponto fronteiro á bocca daquelle Paraná, delle distante 9.900 metros, ou pouco menos de 10 kilometros.

A unica distancia que se pode metter neste trajecto é a da bocca daquelle paraná á Serra de Parintins, que é de 59 kilometros, sendo a distancia percorrida de facto menor de 5 kilometros, devido certamente á circumstancia da travessia do Amazonas, depois das ilhas do Caldeirão, produzindo um atrazo de viagem, facto peculiar em todos os casos de travessia de correntes impetuosas e constantes contra a navegação que se faça.

Não cabe o tempo de viagem, indicado neste roteiro authenticico, entre a bocca do Bom Jardim e o pretendido Maracá assú, do senador amazonense, e só encaixa-se entre a bocca daquelle paraná e a Serra de Parintins.

Com este roteiro vem ainda a ser confirmada a situação dos caldeirões, acima de Parintins, isto é, do Maracá-assú, com a distancia de duas noites e dois dias de viagem, para cima.

Nove annos depois do tenente-coronel Valerio de Andrade, em 1770, temos o já citado e authenticado roteiro attribuido por uns ao P. Monteiro de Noronha, e por outros ao dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, que no trecho que nos interessa assim diz:

“N. 61—Na continuação da derrota de Pauxis para cima se pode atravessar logo em demanda da margem austral (do Amazonas) ou costear a septentrional até o rio das Trombetas, que..... de-

sagua no rio Amazonas superior a Pauxis pouco menos de duas leguas.

N. 62—Do rio das Trombetas até á bocca do inferior do rio Neamundá, na mesma margem septentrional do Amazonas, são seis leguas.

N. 67—Da bocca inferior do rio Neamundá se deve procurar outra vez a margem austral do rio Amazonas, para fugir do caldeirão, que fica junto á bocca superior. E se continuará a viagem (da bocca inferior do Nhamundá) até o sitio chamado Maracá-uaçú-tapera, que dista mais de seis leguas, e serve de limite ás duas capitánias ao sul do rio Amazonas.”

Resumindo este roteiro, tem-se:

pouco menos de 2 leguas, entre Pauxis e a fóz do Trombetas, 6 leguas da fóz do Trombetas até á bocca do paraná do Bom Jardim mais de 6 leguas da bocca deste paraná até Maracá-assú.

Por elle o Maracá-assú fica situado á margem austral do rio Amazonas, a mais de seis leguas de distancia da bocca inferior do Nhamundá, hoje paraná do Bom Jardim.

O unico outeiro situado á margem austral do Amazonas que satisfaz a distancia de mais de seis leguas, acima da bocca do Bom Jardim, é a montanha de Parintins

Sómente um collapso mental, occorrido entre Obidos e Tupinambarana, no cerebro do autor do roteiro, quer seja o vigario-geral Monteiro de Noronha, quer o dr. Alexandre Ferreira, poderia induzil-os a augmentar para mais de seis leguas o trajecto de legua e meia do illustre senador amazonense.

Portanto, o pretendido Maracá-assú dos nossos irmãos do Amazonas é incompativel com este roteiro, com o qual só é compativel a Serra de Parintins, que geographicamente a elle corresponde.

Com data de 10 annos posterior ao precedente, em 1780, temos o roteiro da viagem feita pelo dr Francisco José de Lacerda e Almeida, mandado publicar em edição avulsa em 1841, por decisão da Assembléa Provincial de S. Paulo, da qual a Bibliotheca Publica do Estado do Pará possui um exemplar, que pode ser consultado por qualquer leitor ou interessado.

E' de toda a authenticidade o impresso, que pode ser confrontado com o original manuscrito, existente no Archivo do Estado de S. Paulo.

Era o dr. Lacerda e Almeida um homem de alta competencia scientifica, escolhido por S. M. Fidelissima para servir como astronomo nas demarcações dos seus reaes dominios na America Portugueza.

O seu roteiro é um documento de immenso valor, e como tecnico e como observador, no grande itinerario empre-

hendido, rio Amazonas acima, sertões interiores do Brasil, para sahir em S. Paulo.

Veu ao Brasil para acompanhar o governador e Capitão-general do Grão-Pará João Pereira Caldas, plenipotenciario portuguez nas demarcações dos dominios lusos no valle amazonico.

Sahido de Lisboa em 8 de janeiro de 1780, chegou a Balem a 26 de fevereiro seguinte, partindo para os seus trabalhos no dia 2 de agosto do mesmo anno, em companhia de João Pereira Caldas.

Do roteiro dessa viagem, a elle proprio devido, vou destacar a parte que interessa ao meu estudo.

Escreveu o illustre itinerante:

“18 de Setembro de 1780—Pela uma hora da tarde chegamos a Pauxis..... Fomos pernoitar pouco mais acima do rio Trombetas, que dista uma e meia legua do Pauxy.

19 de setembro—Seguimos viagem com rumo quasi a Poente, e pernoitamos na ilha dos Camaleões.

20 de setembro—Sahimos com rumo de SE, e duas leguas acima está um furo (hoje Murutuba Grande) que vae para a Villa Franca (lago Grande da Villa Franca). Navegamos por entre muitas ilhas, e paramos com seis leguas de marcha.

21 de setembro—Tendo andado pouco mais de tres leguas passamos por detrás de umas ilhas que se oppõem á bocca do rio Jamundá (paraná do Bom Jardim), e pernoitamos no principio do Outeiro de Parantim (Parintins).

22 de setembro—Fomos jantar perto do rio Tupinodoxe (Tupinambarana)....”

Este roteiro é o unico daquelles tempos que descreve a viagem, entre Obidos e Tupinambarana, pelos canaes sul do rio Amazonas, nesse trecho do grande rio.

De facto, o seu exame e estudo sobre o mappa mostram que, ao sahir de Obidos, a viagem continuou-se costeando a margem norte, ou esquerda, do rio Amazonas, até acima da fóz do rio Trombetas, depois da qual, ainda costearam a mesma margem, pois que seguiram rumo quasi do poente, até a ilha dos Camaleões, que existia nessa margem e que não pude identificar nos mappas actuaes. Em seguida, atravessaram o rio Amazonas, no rumo de SE, isto é, voltando um pouco para traz, para alcançar a margem direita do grande rio, que foi costeadada até á Serra de Parintins. Ao alcançar a margem sul do Amazonas, a expedição passou pela bocca do hoje chamado rio ou furo Muratuba Grande, notavel canal que dá entrada para o lago Grande de Villa Franca, unico accidente com

este nome a que podia referir-se o roteiro, depois de haver passado a expedição o rio Tapajós. Penetraram os excursionistas no paranamiry de Obidos, ao sul da actual ilha de Suassú que, recortada e subdividida, como é, apresenta o aspecto de uma multidão de ilhas; passaram atraz das actuaes ilhas das Araras, do Frazão e Maracá-assú, que se oppõem á bocca do paraná do Bom Jardim, então chamado bocca inferior do Nhamundá; pelo paraná do Balaio, ao sul da ilha do mesmo nome, e pelo canal sul das ilhas do Caldeirão, indo pernoitar no outeiro de Parintins.

Resumindo as distancias offerecidas por esse roteiro, tem-se:

- 1 1/2 legua até á foz do rio Trombetas  
um dia de viagem até á ilha dos Camaleões.
- 2 leguas para a travessia do Amazonas e chegada  
ao Muratuba Grande.
- 6 leguas no paranamiry de Obidos
- 3 leguas por traz das ilhas oppostas á bocca do  
Bom Jardim
- um resto de dia até o outeiro de Parintins.

Reduzindo a leguas esse itinerario, de accordo com a media diaria de percurso da expedição, chega-se ao total de 20 leguas percorridas entre Obidos e a Serra de Parintins.

Medindo-se sobre um mappa esse itinerario, sem attender a sinuosidades dos canaes percorridos e sem attentar ao desvio para S E da travessia do Amazonas, conta-se uma distancia de 19 leguas entre os dois pontos acima referidos.

E', portanto, o roteiro exacto nas medições, tanto quanto o podiam permittir os processos de avaliação de distancias maritimas e fluviaes de então.

Separando delle a parte de que precisamos, verifica-se que a expedição andou tres leguas por detraz das ilhas fronteiras á bocca do Nhamundá (paraná do Bom Jardim) e mais um resto de dia, isto é, mais de seis leguas ao todo, para chegar das ilhas citadas á Serra de Parintins.

Esta distancia confere perfeitamente com os roteiros anteriores, que collocam o Maracá-assú a uma distancia igual da bocca do paraná do Bom Jardim.

Ha ainda uma consideração a fazer, depois do estudo deste roteiro.

A expedição passou pelo paraná de Maracá-assú actual, por consequencia á vista do barranco que os nossos irmãos visinhos querem elevar á categoria de outeiro, como o entrevisto por Mendonça Furtado, em 1758.

Se tal outeiro existisse naquella posição, seria elle observado pelo dr. Lacerda e Almeida e notado no seu roteiro, como o fez em relação ao de Parintins, e como procedeu quanto aos demais accidentes importantes que encontrou.

Em segundo lugar, si elle existisse e por elle passasse a linha divisoria das capitánias, ao avistal-o o capitão-general João Pereira Caldas, que viajava na expedição e que certamente não podia desconhecer a carta de Mendonça Furtado a Mello Póvoas, teria para elle chamado a attenção do astrónomo, para indicar-lhe o ponto inicial da divisa sul entre o Grão-Pará e S. José do Rio Negro.

Entretanto, constata-se do roteiro que o pretendido outeiro não foi visto, nem notado e nem tomado em consideração, o que leva a crer que não existia e nem alli era o limite das capitánias, ainda recente em decretação.

Se o dr. Lacerda e Almeida não o enxergou, passando-lhe nas faldas, como é que Mendonça Furtado, que passou pelo lado opposto do rio Amazonas, tendo a fechar-lhe o horisonte pelo sul a grande e frondosa ilha de Maracá-assú, poderia tel-o visto, de uma embarcação de bordas baixas, como eram as canoas daquelle tempo?

Como conclusão do estudo deste roteiro, chega-se á evidencia de ser o outeiro de Parintins nelle indicado o mesmo outeiro de Maracá-assú dos roteiros precedentes.

Emprestemos ainda ao sargento-mór João Vasco Mancel de Braun o topico do seu roteiro de 1781, para verificarmos qual a distancia que encontrou elle entre a chamada bocca inferior do Nhamundá e o Maracá-assú.

Escreveu o competente official-engenheiro :

“Deste porto (Obidos) se poderá largar em demanda outra vez da margem austral (do rio Amazonas), ou costear aquella margem (septentrional), deixando por estibordo, na distancia de legua e meia, a bocca do rio das Trombetas; proseguindo costa acima mais de cinco leguas e meia se encontra a bocca inferior do Nhamundá. Da dita bocca se procurará logo a margem austral do Amazonas, que lhe fica opposta.....; e, proseguindo viagem até ao lugar de Maracá-uaçú-tapera, que divide as duas capitánias do Pará e Rio Negro pela margem meridional, se terão ahí vencido as seis leguas, que distam da bocca inferior do Nhamundá”.

Recapitulando as distancias, temos :

- 1 1/2 leguas de Obidos á fóz do Trombetas.
- 5 1/2 leguas da fóz do Trombetas ao paraná do Bom Jardim chamado bocca de baixo do Nhamundá.
- 6 leguas da bocca do paraná do Bom Jardim rior do Jamundá e até á paragem Maracá-uaçú-tapera das capitánias do Pará e Rio Negro, pela margem meridional do Amazonas.

Em vista deste roteiro, devido a um engenheiro milita-  
distincto, que deixou de si provas relevantes de competencia  
technica, em uma serie de serviços, levados a effeito por elle  
na Amazonia, no periodo colonial, poder-se-á ainda duvidar  
da verdadeira situação do Maracá-assú de Mendonça Furtado,  
limite das capitancias do Pará e Rio Negro?

A distancia por elle dada, seis leguas, entre a bocca inferior  
do Nhamundá e o Maracá-assú, não pôde de forma alguma  
cabrer na legua e meia da largura do Amazonas, em frente á  
bocca do paraná do Bom Jardim. Essa distancia só é compa-  
tível com o percurso entre este ultimo ponto e a Serra de  
Parintins.

Si mais outro documento não existisse para demonstrar  
que a serra Parintins é o outeiro de Maracá-assú de Men-  
donça Furtado, bastaria este só, na clareza da sua expressão,  
na avaliação das distancias que offerece, embora com uma  
pequena differença a menos, devida aos processos incorrectos  
de então, na determinação das distancias sobre agua, e pela  
responsabilidade do nome que o assigna.

Perdoe-me a nobre assistencia ainda a citação de mais  
um roteiro, o ultimo, anonymo e sem data, mas que tem a  
referendal-o na sua authenticidade a responsabilidade do nome  
do ultimo imperador do Brasil, o sr. dom Pedro II, que o  
mandou copiar, conjunctamente com outros manuscriptos, res-  
ponsabilidade coberta pelo Instituto Historico e Geographico  
do Rio de Janeiro, que o fez inserir na sua Revista, tomo LXVII,  
parte I, 1906, em cuja pag. 272 se lê :

“61—Do rio das Trombetas até á bocca inferior  
do rio Jamundá que desagua na margem septentri-  
onal do rio Amazonas são seis leguas.

“62—Da bocca inferior do Jamundá se procu-  
rará outra vez a margem austral do Rio Amazonas  
para fugir do caldeirão que fica junto da bocca supe-  
rior do Jamundá e até á paragem Maracá-uaçú-tapera  
são oito leguas; Maracá-uaçú-tapera é o limite das  
Capitancias ao Sul do Amazonas”.

Oito leguas offerece este roteiro, para a distancia do Ma-  
racá-assú á bocca inferior do Nhamundá.

Essa distancia approxima-se mais da real e afasta-se mais  
da distancia de legua e meia do pretendido Maracá-assú da  
questão amazonense.

Só cabe ella entre a bocca do paraná do Bom Jardim e a  
Serra de Parintins.

E' este documento irrecusavel mais uma exuberante prova

de que o Maracá-assú, de Mendonça Furtado, não pode de forma alguma ficar situado no barranco em que os ideólogos amazonenses o querem collocar.

Dos roteiros citados, os que dão menor distancia ao paraná do Bom Jardim, indicam seis leguas, e os que dão mais, indicam oito leguas, como, portanto, admittir que todos esses homens de valor, de conhecimentos technicos, observadores e de responsabilidade tenham uniformemente perdido a noção da avaliação das distancias, justamente entre o paraná do Bom Jardim e o outeiro de Maracá-assú, para hoje em dia virem causar tão serio prejuizo de territorios ao actual Estado do Amazonas?

Não, meus senhores, todos esses homens, na integridade e justeza da verdade, só fizeram nos legar documentos de valor, para a salvaguarda dos nossos direitos.

E' á luz desses roteiros, de authenticidade indiscutivel, é com fundamento nelles, que podemos hoje em dia avassalar os erros geographicos que se querem introduzir nos nossos mappas, prejudicando sacrosantos direitos; é á luz desses documentos passados, legados pelos nossos antecessores, pelos homens de sciencia, manuscritos incorruptiveis e inabastardaveis que podemos, com toda a convicção, com toda a energia que dá o direito que possuímos, clamar que

A SERRA DE PARINTINS ACTUAL É O OUTEIRO QUE FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO, EM 1758, DENOMINOU DE MARACÁ-ASSÚ, QUANDO O DEU COMO PONTO DE PARTIDA DA SUA NÃO ORIENTADA LINHA DE LIMITES, ENTRE AS CAPITANIAS DO GRÃO-PARÁ E S. JOSÉ DO RIO NEGRO, Á MARGEM SUL DO RIO AMAZONAS.

Março de 1918.

**Palma Muniz**

Engenheiro civil





## AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: [ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM](mailto:ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM)



Secretaria de  
**Estado de Cultura**



CENTRO CULTURAL DOS  
POVOS DA AMAZÔNIA